

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****CERTIDÃO Nº 19774/2020**

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o interesse de **WAGNER ALBERTO DA SILVA ;**

RESOLVE

Art. 1º. Fica aprovado o Desmembramento do Lote 04/07B, nº Iptu 33430902150005, situado à Avenida/Rua RUA LP 1 QUADRA 05, LOTE 04/07B, RESIDENCIAL LUANA PARK, Quadra 05 , Lote 04/07B B,C,D,E,F,G,H,I, Setor RES LUANA PARK , nesta Capital, objeto da matrícula nº 345887, do CARTÓRIO REGISTRO DE IMÓVEL DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO IPTU Nº 33430902150005, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o(s) Lote(s): 04-07B4, 04-07B1, 04-07B2, 04-07B3, 04-07B5, 04-07B6, com as seguintes características e confrontações:

1- SITUAÇÃO ATUAL DO LOTELOTE 04/07B Área: 2168.7 m²

Frente RUA LP 1: 91,50 m

Fundo APM 01: 2,29 + 30,28 + 30,00 + 30,01 m

Lado direito CHACARA 08: 25,08 m

Lado esquerdo LOTE 04-07-07A: 19,73 m

2- SITUAÇÃO APÓS DESMEMBRAMENTOLOTE 04-07 B4 Área: 360.123 m²

Frente RUA LP 1: 14,86 m

Fundo APM 01: 14,32 + 0,52 m

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

Lado direito 04-07 B5: 24,33 m

Lado esquerdo 04-07 B3: 24,18 m

LOTE 04-07B1 Área: 362.803 m²

Frente RUA LP 1: 17,51 m

Fundo APM 01: 2,29 + 15,28 m

Lado direito 04-07B2: 21,94 m

Lado esquerdo 04-07-07A: 19,73 m

LOTE 04-07 B2 Área: 360.345 m²

Frente RUA LP 1: 15,66 m

Fundo APM 01: 15,72 m

Lado direito 04-07 B3: 24,03 m

Lado esquerdo 04-07 B1: 21,94 m

LOTE 04-07B3 Área: 360.315 m²

Frente RUA LP 1: 14,96 m

Fundo APM 01: 14,96 m

Lado direito 04-07 B4: 24,18 m

Lado esquerdo 04-07 B2: 24,03 m

LOTE 04-07B5 Área: 360.509 m²

Frente RUA LP 1: 14,71 m

Fundo APM 01: 14,70 m

Lado direito 04-07 B6: 24,72 m

Lado esquerdo 04-07 B4: 24,33 m

LOTE 04-07B6 Área: 364.605 m²

Frente RUA LP 1: 13,80 m

Fundo APM 01: 14,79 m

Lado direito CHACARA 08: 25,08 m

Lado esquerdo 04-07 B5: 24,72 m

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado/remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento/remembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 16 dias do mês de outubro de 2020.

ARIEL SILVEIRA DE VIVEIROS

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação